



LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL REGISTRADORA

RAFAEL ARAUJO HORTA COSTA HELDER PEREIRA DE CARVALHO DEMERVAL SILVA CAIXETA JUNIOR SUBSTITUTOS

CERTIFICO constarem do Livro 2 deste Cartório os registros apostos na matrícula 114291, abaixo indicada, que, reproduzidos nos termos do art. 19 § 1º, da Lei n.º 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e do art. 41 da lei nº 8.935 de 18 de novembro de 1994, guardam conformidade com o original.

CERTIFICO por fim, que, neste Serviço, todos os ônus ou registros relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel, quando há, constam da respectiva matrícula, ainda que, por sua natureza, devam também ser objeto de registro em outros livros. Certidão lavrada em conformidade com o art. 19, § 11°, da Lei n.º 6.015/1973. A presente certidão está atualizada até o terceiro dia anterior ao do pedido (Provimento TJDFT nº 12/2016, art. 16, item I).

O referido é verdade e porto por fé.

Brasília, DF, 26/07/2024 07:13:07

Código Nacional de Matrícula: 021022.2.0114291-17

Último Ato Praticado: AV.10

PROTOCOLO: S24070695421D

Selo(s): TJDFT20240290048803BGND

CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE. A consulta ao selo no site do TJDFT não substitui a necessidade de validação da certidão.

Para consultar o selo, acesse: https://www.tjdft.jus.br/ Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias.

Emolumentos: R\$ 26,96 - BOT



N° 1.163.723

2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Brasília - Distrito Federal

matrícula 114.291

01

MATRÍCULA DO IMÓVEL: Apart-Hotel Duplex n° 1511, situado na 15° Pavimento, do BLOCO "D", da Quadra 05 (cinco), do Setor Hoteleiro Norte - SH/NORTE, desta cidade, com a área privativa de 98,897m², área de uso comum de divisão não proporcional de 24,00m², referente às vagas de garagem n°s 81 e 82 (presa), a ele vinculadas, situadas no 2° subsolo, área de uso comum de divisão proporcional de 50,973m², área total de 173,870m² e respectiva fração ideal 0,007411 do lote de terreno designado pela letra "D", que mede: 32,00m pelos lados Norte e Sul e 15,00m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 480,00m², limitando-se com vias públicas por todos os lados.-----PROPRIETÁRIA: SHN INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF n° 11.230.673/0001-54.----REGISTRO ANTERIOR: n° R.5/35963, na Matrícula n° 35963, deste Livro. == DOU FÉ. Brasília-DF, em 20 de abril de 2010. OFICIAL, R.1/114291 - O imóvel desta Matrícula está sendo edificado sob o regime de

incorporação, nos termos da Lei nº 4.591/1964 e, de acordo com MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, o DIREITO REAL DE USO oneroso das áreas contíguas ao Lote de terreno onde está sendo edificado o Bloco, do qual fará parte a unidade de que trata esta Matrícula. Tais áreas destinam-se, exclusivamente, a Avanço em subsolo (garagens), Avanço em nível de solo (escadas) e Avanço em espaço aéreo (varandas/expansão de compartimentos), e suas utilizações devem ser feitas em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. A Concessão terá a vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais períodos. A Concessionária se obrigou a sub-rogar seus direitos e adquirentes das unidades imobiliárias, aos na forma obrigações estabelecida no citado Termo. Foi eleito o Foro desta Capital para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do referido Termo. À unidade autônoma desta Matrícula foram concedidas as áreas de 24,29m² de avanço em subsolo, de 7,08m² em nível de solo e 25,45m² de avanço em pou FÉ. Em, 20/04/2010. Escrevente,

Av.3/114291 - AFETACÃO - De acordo com a Av.8/35963, feita na Matricula 35963, a incorporação objeto do R.1, desta Matrícula, foi submetida ao DE AFETAÇÃO, pelo qual o terreno e as acessões objeto REGIME incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio do incorporador e constituirão patrimônio de afetação, destinado à consecução da incorporação correspondente e à entrega das unidades imobiliárias aos n°

Em, 27/09/2013. Escrevente, Av.4/114291 - HABITE-SE - De acordo com a Av.9/35963, desta data, feita na

sob o n° 21389, às fls. 276, do Livro Auxiliar n° 3-I, deste Serviço

(CONTINUA NO VERSO)

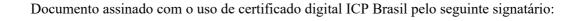


01 verso.

Registral.--DOU FÉ. Em, 18/06/2014. Escrevente, Av. 6/114291 - EXTINÇÃO DA AFETAÇÃO - F Fica Av.6/114291 - EXTINÇÃO DA AFETAÇÃO - Fica extinto o patrimônio de afetação, objeto da Av.3, constituído sobre a incorporação de que trata o R.1, tendo em vista a averbação acima, relativa à conclusão da construção do empreendimento, do qual faz parte a unidade desta Matrícul DOU FÉ. Em, 18/06/2014. Escrevente, R.7/114291 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: SHN INC R.7/114291 - <u>COMPRA E VENDA</u> INCORPORAÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 11.230.673/0001-54. ADOUIRENTE: LUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 09.425.241/0001-57. TÍTULO: Escritura de compra e venda, lavrada às fls. 007, da Livro 1556, em 19/10/2021, no Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal. VALOR: R\$330.000,00.---_____ DOU FÉ. Em. 08/11/2021. Escrevente. Av.8/114291 - SUB-ROGAÇÃO DE DIREITO REAL DE USO - Pela mesma Escritura, objeto do R.7/114291, LUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já nesta Capital, CNPJ/MF n° 04.497.263/0001-09. <u>FIDUCIANTE</u>: LUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF n° 09.425.241/0001-57. <u>ÔNUS</u>: Alienação Fiduciária, nos termos dos Artigos 22 04.497.263/0001-09. <u>FIDUCIANTE</u>: e seguintes, da Lei 9.514/1997. <u>TÍTULOS</u>: Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo à Pessoa Jurídica n° 04.0004.606.0000261/62, emitida nesta Capital em 29/12/2021, vencível na mesma praça em 29/12/2026, acompanhada de Termo de Constituição de Garantia de mesma data. <u>VALOR</u>: B\$919.203, NÚMERO DE PARCELAS: 60. VALOR DA PRESTAÇÃO: R\$21.867 79 DATA VENCIMENTO DA 1ª PRESTAÇÃO: 29/01/2022. TAXA DE JUROS BAICÃO: 2,20% B\$919.203,89. partes pelas mês. TAXA DE JUROS REDUZIDA: 1,25% ao mês. Obrigaram-se a demais condições .-----DOU FÉ. Em. 05/01/2022. Escrevente Av.10/114291 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Nos termos do Artigo 26, da Lei nº 9.514/1997, fica consolidada a propriedade pleha do imóvel desta Matrícula em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede nesta Capital, CNPJ/MF n° 00.360.305/0001-04, uma vez que decorreu o prazo sem a purgação da mora pelas devedoras fiduciantes LUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e CONCEITO CONSULTORIA PROJETOS E prazo REPRESENTAÇÕES LTDA, já qualificadas. Procede-se esta averbação nos termos do ofício n° 11447/2024, de 11/06/2024, referente a Solicitação de Consolidação de Propriedade, prenotada sob o n° 489.268, em 05/10/2023, acompanhada da Guia n° 10/06/2024/944/000022-0, comprovando o recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - "Inter Vivos". OBS: As devedoras foram notificados via Edital, por Notificações Extrajudiciais registradas sob os n°s 00092264 e 00092265, realizadas pelo 3° Oficio de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, e conforme publicações no jornal Correio Braziliense nas datas de 19/02/2024, 20/02/2024 e 21/02/2024.---DOU FÉ. Em. 16/07/2024. Escrevente,



MANIFESTO DE ASSINATURAS



CARTORIO DO 2 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO DF:00580647000130

Documento assinado digitalmente, para validar assinatura acesse o link abaixo:

https://validar.iti.gov.br